

O que é que a Baiana tem?

Descubra as vantagens que só os planos da Quanta possuem!



Índice

03 Introdução

04 Previdência fechada sem fins lucrativos, tem!

06 Segurança de contas individuais, tem!

09 Flexibilidade para alterações, tem!

11 Dedução fiscal em ambas as fases, tem!

Introdução

Ao falarmos sobre previdência privada nos deparamos com variados materiais sobre o tema atribuindo e, até mesmo abreviando, a **escolha de um plano de previdência** a partir do seu modelo de tributação. É como se você comprasse um apartamento apenas com a informação da cor das paredes, desprezando outros fatores importantes, por vezes até mais relevantes. Para que você possa avaliar se a solução previdenciária que procura é realmente aderente as suas necessidades, compilamos neste material **todos os pontos que precisam ser considerados** na escolha do seu planejamento de longo prazo.





Existe uma infinidade de planos de previdência sendo comercializados no mercado, muitas pessoas podem pensar que, em qualquer tipo de plano, o saldo de cada participante estará sempre vinculado ao seu CPF (parece até óbvio né?), mas dependendo da modalidade e da fase do plano, as reservas podem se misturar (e misturar dinheiro pode não ser uma boa ideia). Saber se o plano é aberto ou fechado, é o início para compreender **algumas diferenças importantes.**

Previdência fechada sem fins lucrativos, tem!

Os planos de **previdência aberta**, como os PGBLs e VGBLs, são comercializados por bancos e seguradoras, instituições com **fins lucrativos**. Por esta razão, uma das características presente nos planos é a cobrança de **taxas maiores** (exemplo: taxa de administração, carregamento, performance). Os planos são destinados ao **público em geral**, ou seja, sem a necessidade de vínculo específico.



Já os planos de **previdência fechada**, como os planos Instituídos e patrocinados, são oferecidos por instituições **sem fins lucrativos**, como cooperativas, entidades de classe e empresas. Logo, as taxas que incidem nessa modalidade de plano (quando incidem) tendem a ser **menores que a média de mercado**. Os planos são exclusivos e destinados a um público específico com **benefícios diferenciados**.

Isso quer dizer que, assim como qualquer outro produto do segmento bancário ou segurador, a previdência aberta é mais uma fonte de receita para a instituição. Já a previdência fechada visa, única e exclusivamente, proporcionar benefícios de renda complementar programada adequados aos participantes do plano.



Segurança de contas individuais, tem!

Em um investimento de longo prazo, como é o caso da previdência, escolher a modalidade do plano **mais segura**, pode te poupar de futuros aborrecimentos.

Os planos de previdência aberta, são formatados na modalidade **Contribuição Variável - CV**. Esse tipo de plano se comporta diferente antes e depois da aposentadoria. Na fase de contribuição (momento em que o participante está injetando recursos para formar sua reserva previdenciária), as contas são individuais, ou seja, vinculada ao CPF do participante. Já na fase de recebimento (momento no qual o participante recebe renda mensal), todo o recurso que o participante

acumulou irá para um **fundo mutualista**, mantido no CNPJ do banco, a partir desse momento, o participante deixa de ser dono do saldo e passa a ter direito a uma renda mensal. A opção de recebimento mais comum é a renda vitalícia, que existirá enquanto o participante existir, mas se falecer, o saldo ficará para o fundo e não será revertido para os seus beneficiários. Essa renda é calculada apenas uma vez (no ato da aposentadoria) e poderá ser atualizada anualmente com base em um índice (inflação é o mais utilizado). Existem outras formas de renda, que proporcionam repasse de valor do saldo remanescente aos beneficiários, para tanto, o valor da renda do participante será reduzido consideravelmente.

A modalidade dos planos da Quanta é a **Contribuição Definida – CD**, na qual o valor de contribuição é definido a priori e o benefício será permanentemente ajustado ao saldo. O plano é formatado em **contas individuais** de previdência, vinculadas ao CPF de cada participante. O saldo formado pelo participante será rentabilizado ao longo dos anos e transformado em renda, portanto o benefício é apurado de acordo com o saldo acumulado e deverá recalculado todos os anos com base na rentabilidade dessa reserva. A vantagem dessa modalidade é que o saldo não se mistura com o de outros participantes, permanecendo individual também na fase de recebimento. Caso o participante venha a falecer, o recurso será repassado aos beneficiários indicados por ele no momento da adesão ao plano.





Vantagem só para planos da Quanta!

Com o recurso em contas individuais vinculadas ao CPF de cada participante, do início ao fim, os valores investidos **continuam recebendo rentabilidade** do mercado financeiro, fazendo com que o recálculo anual da renda considere o novo saldo. Além disso, o participante poderá realizar contribuições extras para incrementar ainda mais esse saldo e **usufruir da dedução fiscal** (no item 4 abordaremos mais sobre esse tema). É importante lembrar que em hipótese alguma, a instituição ficará com o saldo do participante em caso de falecimento, nesse caso, **a reserva será integralmente repassada aos beneficiários** em forma de renda por eles estipulada.



Flexibilidade para alterações, tem!

As alterações são ajustes importantes que o participante pode realizar em seu plano de previdência. Contribuirão para que esse planejamento esteja **aderente às necessidades** do participante levando em conta sua condição atual de formação de reserva e **expectativa de renda** futura.

As alterações permitidas nos planos da Quanta vão desde valores de contribuição, beneficiários, perfil de investimento até idade para aposentadoria e forma de renda. As alterações poderão ser realizadas pelo aplicativo do plano, área restrita do participante, central de atendimento da Quanta ou diretamente na cooperativa.

Vantagem só para planos da Quanta



Por possuir contas individuais mesmo na fase de recebimento, diversas alterações são permitidas como forma de renda, alteração de beneficiários, entre outras. Essas mudanças **não são possíveis em planos abertos**, uma vez que o saldo não mais pertence ao participante.



Dedução fiscal em ambas as fases, tem!

Deduzir é sinônimo de reduzir, diminuir, abater. Com esse incentivo o participante poderá informar em sua declaração anual de imposto de renda as contribuições realizadas ao longo do ano, **diminuindo a base de cálculo do imposto**. Esse benefício é permitido para planos fechados nas modalidades instituído e fundo de pensão e planos abertos nas modalidades PGBL e FGB.

Vantagem só para planos da Quanta



Os valores de Proteção Familiar também **são dedutíveis** na Declaração de IR. Mesmo após aposentar, o participante poderá continuar realizando contribuições extras para usufruir da dedução e ainda incrementar seu saldo! Isso só é possível porque os planos são mantidos em **contas individuais** para cada participante. Nessa fase, se o participante estiver contribuindo para a Proteção Familiar, também poderá abater os valores na sua Declaração Anual de IR.



[@quantaprevidencia](#) 

facebook.com/quantaprevidencia 

www.quantaprevidencia.com.br 

